



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR

Estado do Paraná

Av. dos Pioneiros, 900, Catanduvas/PR, CEP: 85470-000, CNPJ: 76.208.842/0001-03

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 02/2024

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, com sede na Avenida dos Pioneiros, nº 500, Centro, CEP: 85470-000, inscrito no CNPJ: 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MOISES APARECIDO DE SOUZA**, vem através deste edital, **NOTIFICAR** a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de **ALTO ALEGRE II**, está em fase de regularização fundiária em formato de **REURB-S e REURB-E**, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA e ou LEGITIMAÇÃO DE POSSE**, conforme Artigo 23, da Lei nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto das matrículas nº 3471, nº 9.386, nº 9.387, nº 9.388, nº 9.389, nº 9.390, nº 9.391, nº 9.392, nº 9.393, nº 9.403, nº 9.402, nº 9.401, nº 9.400, nº 9.399, nº 9.398, nº 9.397, nº 9.396, nº 9.404, nº 9.405, nº 9.406, nº 9.407, nº 9.408, nº 9.409, nº 9.410, nº 9.411, nº 9.412, nº 9.413, nº 9.422, nº 9.423, nº 9.421, nº 9.420, nº 9.419, nº 9.418, nº 9.417, nº 9.416, nº 9.415, nº 9.414, nº 9.424, nº 9.425, nº 9.426, nº 9.427, nº 9.428, nº 9.429, nº 9.430, nº 9.431, nº 9.432, nº 9.433, nº 9.443, nº 9.442, nº 9.441, nº 9.440, nº 9.439, nº 9.438, nº 9.437, nº 9.436, nº 9.435, nº 9.434, nº 9.433, registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Catanduvas/PR e transcrição nº 27.735, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Cascavel/PR.

DO NÚCLEO:

Artigo 01. Núcleo Urbano Alto Alegre II, localizado neste município, composto pelas matrículas nº 9.386, nº 9.387, nº 9.388, nº 9.389, nº 9.390, nº 9.391, nº 9.392, nº 9.393, nº 9.403, nº 9.402, nº 9.401, nº 9.400, nº 9.399, nº 9.398, nº 9.397, nº 9.396, nº 9.404, nº 9.405, nº 9.406, nº 9.407, nº 9.408, nº 9.409, nº 9.410, nº 9.411, nº 9.412, nº 9.413, nº 9.422, nº 9.421, nº 9.420, nº 9.418, nº 9.417, nº 9.415, nº 9.414, nº 9.424, nº 9.425, nº 9.426, nº 9.427, nº 9.428, nº 9.429, nº 9.430, nº 9.431, nº 9.432, nº 9.433, nº 9.443, nº 9.442, nº 9.441, nº 9.440, nº 9.439, nº 9.438, nº 9.437, nº 9.436, nº 9.435, nº 9.434, nº 9.433 de propriedade de R-1/Delesia Luigia Slomp; Eda Maria Slomp; Décio Carlos Slomp/Stella Villaça Renault De Oliveira; Dilva Cândida Slomp Busarello/Orlando Manuel Monteiro De Azevedo; Antônio Fernando Slomp, a matrícula nº 3471 de propriedade de Paulo Joaquim



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR

Estado do Paraná

Av. dos Pioneiros, 900, Catanduvas/PR, CEP: 85470-000, CNPJ: 76.208.842/0001-03

Slomp a **matricula nº 9.423** de propriedade de Leonildo Gotardo/Inês Tomarini Gotardo, **matricula nº 9.419** de propriedade de Anderson Mauro Lausmann/Vania Aparecida Beker Lopes, **matricula nº 9.416** de propriedade de Honorato Pimentel Garcia/Nelcinda Satil Garcia registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/PR e à **transcrição nº 27.735** de propriedade de Espolio de Paulino Joaquim Slomp, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR.

Artigo 01.1. Com área total a regularizar de 53.657,37 m², tendo a concentração de 130 lotes (sendo 104 lotes aderentes, 24 lotes futura transferência, 02 lotes proprietários já regulares e 04 ruas), com uma população de aproximadamente 524 pessoas.

Artigo 01.2. O referido núcleo é atendido pela Rua Félix Kovaleski, Rua Valentim Bernardo Thisen, Rua Emília Orso, assim como pela Avenida 8 De Dezembro, Rua Erondina Kotta de Freitas, Rua Eurides Rodrigues de Lima e Rua Jose Marcolino Cardoso, que passarão ao Domínio Público Municipal, conforme art. 53, parágrafo único.

Art. 53. Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

Parágrafo único. A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

QUADRO DE ÁREAS	
Área dos lotes aderentes	36.321,64 m ²
Área dos lotes futura transferência	7.783,76 m ²
Área de ruas a regularizar	8.825,89 m ²
Área de lotes já regulares	726,08 m ²
Área total da REURB	53.657,37 m ²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS:

Artigo 02. A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

- Escola de educação básica onde as crianças do núcleo são atendidas;
- Arruamento na maior parte da área da intervenção;
- Energia elétrica pública e residencial;
- Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
- Esgotamento sanitário individual;



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR

Estado do Paraná

Av. dos Pioneiros, 900, Catanduvas/PR, CEP: 85470-000, CNPJ: 76.208.842/0001-03

- f) Sinal de telefonia móvel e fixa;
- g) Transporte escolar cedido pelo município;
- h) Atendimentos de transporte público coletivo;

DAS CONFRONTAÇÕES:

Artigo 03.: Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei nº 13.465/2017.

Artigo 03.1. Os titulares de domínio terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

- **Matricula nº 3471** de propriedade de Paulo Joaquim Slomp
- **Matrícula nº transcrição nº 27.735**, de propriedade de Espolio de Paulino Joaquim Slomp;
- **Matriculas nº 9.386, nº 9.387, nº 9.388, nº 9.389, nº 9.390, nº 9.391, nº 9.392, nº 9.393, nº 9.403, nº 9.402, nº 9.401, nº 9.400, nº 9.399, nº 9.398, nº 9.397, nº 9.396, nº 9.404, nº 9.405, nº 9.406, nº 9.407, nº 9.408, nº 9.409, nº 9.410, nº 9.411, nº 9.412, nº 9.413, nº 9.422, nº 9.421, nº 9.420, nº 9.418, nº 9.417, nº 9.415, nº 9.414, nº 9.424, nº 9.425, nº 9.426, nº 9.427, nº 9.428, nº 9.429, nº 9.430, nº 9.431, nº 9.432, nº 9.433, nº 9.443, nº 9.442, nº 9.441, nº 9.440, nº 9.439, nº 9.438, nº 9.437, nº 9.436, nº 9.435, nº 9.434, nº 9.433** de propriedade de R-1/Delesia Luigia Slomp; Eda Maria Slomp; Decio Carlos Slomp/Stella Villaça Renault De Oliveira; Dilva Candida Slomp Busarello/Orlando Manuel Monteiro De Azevedo; Antonio Fernando Slomp;
- **Matricula nº 9.423** de propriedade de Leonildo Gotardo/Ines Tomarini Gotardo;
- **Matricula nº 9.419** de propriedade de Anderson Mauro Lausmann/Vania Aparecida Beker Lopes;
- **Matricula nº 9.416** de propriedade de Honorato Pimentel Garcia/Nelcinda Satil Garcia

Artigo 03.2. Os confrontantes externos terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

- **Matrícula nº transcrição nº 27.735 (L-3AU, Fls. 54, 55 e 56)**, de propriedade de Espolio de Paulino Joaquim Slomp;
- **Matriculas nº 9.386, nº 9.387, nº 9.388, nº 9.389, nº 9.390, nº 9.391, nº 9.392, nº 9.393, nº 9.403, nº 9.402, nº 9.401, nº 9.400, nº 9.399, nº 9.398, nº 9.397, nº 9.396, nº**



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR

Estado do Paraná

Av. dos Pioneiros, 900, Catanduvas/PR, CEP: 85470-000, CNPJ: 76.208.842/0001-03

9.404, nº 9.405, nº 9.406, nº 9.407, nº 9.408, nº 9.409, nº 9.410, nº 9.411, nº 9.412, nº 9.413, nº 9.422, nº 9.421, nº 9.420, nº 9.418, nº 9.417, nº 9.415, nº 9.414, nº 9.424, nº 9.425, nº 9.426, nº 9.427, nº 9.428, nº 9.429, nº 9.430, nº 9.431, nº 9.432, nº 9.433, nº 9.443, nº 9.442, nº 9.441, nº 9.440, nº 9.439, nº 9.438, nº 9.437, nº 9.436, nº 9.435, nº 9.434, nº 9.433 de propriedade de R-1/Delesia Luigia Slomp; Eda Maria Slomp; Decio Carlos Slomp/Stella Villaça Renault De Oliveira; Dilva Candida Slomp Busarello/Orlando Manuel Monteiro De Azevedo; Antonio Fernando Slomp;

- **Matricula nº 9.423** de propriedade de Leonildo Gotardo/Ines Tomarini Gotardo;
- **Matricula nº 9.419** de propriedade de Anderson Mauro Lausmann/Vania Aparecida Beker Lopes;
- **Matricula nº 9.416** de propriedade de Honorato Pimentel Garcia/Nelcinda Satil Garcia
- **Rua Félix Kovaleski, Rua Valentim Bernardo Thisen, Rua Emília Orso**, de propriedade do Município de Catanduvas/PR;
- **Área de posse de Anderson Mauro Lausmann e Vania Aparecida Becker Lopes;**
- **Área de posse de Leonildo Gotaro e Ines Tomarini Gotaro;**

DOS REQUERENTES:

Artigo 04. Os requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana, através da Lei 13.465/2017 são:

Nº	NOME
1.	ADENILSO DOS SANTOS DE SOUZA
2.	AIDA FATIMA CHAGAS
3.	ANA CLAUDIA ROSSI e VANDO PIRES DO PRADO
4.	ANA MARIA RIBEIRO
5.	ANGELA ANTUNES DA ROSA e ADEMAR FERREIRA
6.	ANGELICA APARECIDA DOS SANTOS e RODRIGO RIBEIRO
7.	ANTONIO MORO
8.	AURORA DE LOURDES LIMA e NOEL DE LIMA
9.	BEATRIZ COSTA DE ANDRADE
10.	BEGAIR LOPES e ANTONIO SIQUEIRA LOPES
11.	CAMILO GASSO
12.	CHEILA APARECIDA PEREIRA e WELLINGTON HAGGE COVALESKI
13.	CLARISSE BALDISSERA
14.	CLEUSA RODRIGUES DIOGO e OLIVINO DIOGO
15.	DALUZ APARECIDA DE CARVALHO e HERMES ALVES DE CARVALHO
16.	DELIRIA DE MORAES e JOSE CARLOS DE OLIVEIRA



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR

Estado do Paraná

Av. dos Pioneiros, 900, Catanduvas/PR, CEP: 85470-000, CNPJ: 76.208.842/0001-03

17.	DIRLENE APARECIDA DE OLIVEIRA
18.	EDERSON RIBEIRO
19.	ELIANE MENDES DA SILVA e ROBERTO CARLOS DOS SANTOS
20.	EVANDRA APARECIDA PRESTES e ELIELSON DE CARVALHO FERREIRA
21.	EVERLISE SUZANA GOTARDO e ADEMIR DA SILVA
22.	FABIANA DE FATIMA KARVATE e DANIEL LIMA DE ALMEIDA
23.	FERNANDA CUNHA GARCIA e WILLIE NELSON KEMPER
24.	FERNANDA SILVA DOS SANTOS e AIRTON FREITAS
25.	FLORINDA PEREIRA
26.	FRANCISCO MOREIRA FURQUIM
27.	GABRIELA SANTOS DE ANDRADE e GABRIELA SANTOS DE ANDRADE
28.	GESSI RODRIGUES DE JESUS e JEFERSON PEREIRA DA SILVA
29.	HELENA CIRINA DA CRUZ
30.	HELENA RIBIERO DA COSTA SILVA
31.	IDENISE DOS SANTOS DOS SANTOS SCHOTTEN e VILSON SCHOTTEN
32.	ILOINA CANDIDA MORAES
33.	IRACEMA ARCENO DE PAULA e SEBASTIÃO LOURENÇO DE PAULA
34.	IVANIR ANTONIO GOBETTI
35.	JANETE DE SOUZA e LEANDRO KASULKE DE OLIVERA
36.	JOAO CLAUDIO RITTER
37.	JOÃO LUIZ NOGUEIRA
38.	JOCELI ALVES CORRÊA
39.	JUCELAINE RAMOS e FABIO WILLIAN DE LIMA SOUZA
40.	JOSE DA CRUZ
41.	JOSIANE HEILMANN DOS SANTOS JACOBOSKI e CLAUDINOR JACOBOSKI
42.	JUVENIL BREMER
43.	LAUREANO MARTINS PEREIRA
44.	LEOMAR DE SOUZA
45.	LEVITA MASCEDO COSTA DE ANDRADE
46.	LIDIANE DO NASCIMENTO MENDES
47.	LUCIANE OLIVEIRA NAVARRO
48.	LUZIA DE SOUSA LEMOS e JOÃO BATISTA DE ABREU
49.	MARCOS DOS SANTOS DA ROSA
50.	MARIA APARECIDA PEREIRA MARTINS
51.	MARIA CRISTINA SILVA DA ROSA e AIRTON APARECIDO DE LIMA
52.	MARIA DE LURDES PEREIRA
53.	MARIA FRANCISCA JAKUBOVSKI e LAURINDO JAKUBOVSKI



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR

Estado do Paraná

Av. dos Pioneiros, 900, Catanduvas/PR, CEP: 85470-000, CNPJ: 76.208.842/0001-03

54.	MARIA JOANA CORDEIRO e DAURY DOS SANTOS
55.	MARIA OLIVEIRA DA SILVA e MANOEL DA SILVA
56.	MARIA ROSANGELA DE AMARAL DOS SANTOS e MIGUEL DA LUZ DOS SANTOS
57.	MARILEI DE SOUZA e JOAO BATISTA DE FREITAS
58.	MARILENE OLIVEIRA RAMOS e EDIVAN OLIVEIRA ROSA GOMES
59.	MARISA QUEIROZ DE SOUZA e BENEIR MOREIRA
60.	MARLI MATTE
61.	NADIR MACHADO CANUTT
62.	NAIANDA BEATRIZ SOUZA
63.	NAIR DE OLIVEIRA CARDOSO DO CARMO e NELSON CARDOSO DO CARMO
64.	NAIR DE OLIVEIRA CARDOSO DO CARMO e NELSON CARDOSO DO CARMO
65.	NATALINO OLIVEIRA RAMOS
66.	NEIDE RIBEIRO
67.	NEIVA BUFFON MACIEL DA SILVA e ELIEL NAZARO DA SILVA
68.	NEUSA CORREIA VEIGA e JONIVAR VEIGAS
69.	NILCE VILHARVA HOIÇA e VILMAR HOICA
70.	NOELI TEREZINHA DA LUZ e SIDINEI SERGIO BOSI
71.	OLAIR GONÇALVES SILVA
72.	OLINDA RIBEIRO DOS SANTOS e GILBERTO MAURO DOS SANTOS
73.	OTAIR ALVES TAVARES
74.	PAULO REGINALDO LAGOS
75.	RAQUEL DOS SANTOS LEMOS e AMAURI KRONE
76.	ROSANGELA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA
77.	ROSELI APARECIDA DOS SANTOS e ELIO MICHKOWICZ
78.	ROSELI DE FATIMA SOUZA
79.	ROSILENE RODRIGUES AMARAL
80.	SANDRA RIBEIRO
81.	SEBASTIANA MENDES
82.	SEBASTIANA PIRES DO PRADO e ANTONIO RODRIGUES DO PRADO
83.	SEBASTIÃO NEURI RODRIGUES
84.	SEBASTIÃO OLIVEIRA RAMOS
85.	SIRLEI DE OLIVEIRA MARTINS e ALAN MATEUS DE OLIVEIRA
86.	SIRLENE DE FÁTIMA PADILHA
87.	SIRLENE VEIGA DA ROSA
88.	SOELI BRANCO e JOAO MARIA DA COSTA
89.	SOLANGE APARECIDA LARA e NILTON RODRIGUES DE PAULA
90.	SOLANGE NETO



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR

Estado do Paraná

Av. dos Pioneiros, 900, Catanduvas/PR, CEP: 85470-000, CNPJ: 76.208.842/0001-03

91.	SÔNIA APARECIDA COELHO DOS SANTOS ROSA e MILTON ROSA
92.	TEREZA RAMOS DA SILVA e SEBASTIAO BENTO DOS SANTOS
93.	TEREZINHA DE LIMA ALMEIDA e ADÃO GONÇALVES DE ALMEIDA
94.	TEREZINHA DE LIMA MARTINS
95.	THAINARA CRISTINA DE LIMA PEGA
96.	VANDERLEI DOS SANTOS
97.	VIVIANE APARECIDA DE LIMA
98.	WILLIAN ALBERT DE OLIVEIRA
99.	WILSON DE OLIVEIRA
100.	WITOR MANUEL MACIEL DA SILVA
101.	ZELIA ALVES DE LIMA e VALDERI ZERNEH
102.	ZENILDA SATIL DOS SANTOS e ASSIR CORREIA HENQUE

DAS IMPUGNAÇÕES:

Artigo 05. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de Catanduvas/PR**, endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

Artigo 05.1. A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

Artigo 05.2. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Catanduvas/PR, 10 de setembro de 2024

**MOISES
APARECIDO
DE
SOUZA:84208
082968**

Assinado digitalmente por MOISES APARECIDO DE SOUZA:84208082968
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SIGNIT CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, OU=28445453000140, CN=MOISES APARECIDO DE SOUZA:84208082968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.09.12 10:04:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

MOISES APARECIDO DE SOUZA



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR

Estado do Paraná

Av. dos Pioneiros, 900, Catanduvas/PR, CEP: 85470-000, CNPJ: 76.208.842/0001-03

Prefeito Municipal

ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL





MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR

Estado do Paraná

Av. dos Pioneiros, 900, Catanduvas/PR, CEP: 85470-000, CNPJ: 76.208.842/0001-03

ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO

